



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6533/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.


DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **JUDITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO**, com proventos proporcionais, correspondentes a de R\$- 689,74 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$ 247,26 (duzentos quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$- 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6512/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de setembro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

